



Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/319/2026

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **JULIO CESAR GARCIA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: **encaminhamento de Parecer da Controladoria e de Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) – primeiro trimestre do exercício de 2026 (janeiro, fevereiro e março) – Processo SEI 26.0.000002703-0.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto no art. 59, § 4º, da Constituição Estadual, no art. 112, parágrafo único, da Lei Complementar n. 202/2000, e no art. 296, da Resolução N. TC-06/2001, o **Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) – primeiro trimestre do exercício de 2026 (janeiro, fevereiro e março)** –, abrangendo os seguintes documentos:

- 1 – [link](#) de acesso ao Relatório de Atividades do TCE/SC – primeiro trimestre do exercício de 2026, contemplando a atuação e os trabalhos realizados no período, bem como as previsões, as alterações e as execuções orçamentárias e financeiras;
- 2 – [Parecer n. CONT 19/2026](#), da Controladoria do TCE/SC, sobre o Relatório de Atividades do TCE/SC – primeiro trimestre do exercício financeiro de 2026; e
- 3 – [link](#) de acesso à análise dos atos de pessoal, das prestações de contas, das notas de empenho e dos balancetes contábeis dos meses de janeiro a março de 2026, correspondentes ao 1º trimestre do exercício de 2026.

Os procedimentos descritos nos documentos anexos demonstram a política deste Tribunal de disponibilizar, com transparência e solicitude, todas as informações necessárias, de modo a fazer cumprir o que determina a Constituição Estadual.

Por fim, registro que este Tribunal de Contas se coloca à disposição de Vossa Excelência e das Comissões que compõem essa Casa Legislativa para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 29/05/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0986980** e o código CRC **764157BA**.

ORIGEM	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
INTERESSADO	Sr. Herneus João De Nadal - Conselheiro Presidente
ASSUNTO	Parecer do Órgão Central de Controle Interno sobre o Relatório de Atividades do TCE/SC – 1º Trimestre de 2026
PARECER Nº	CONT – 19/2026

Com base nas competências atribuídas pelos artigos 74 da Constituição Federal, 62 da Constituição Estadual de Santa Catarina, 60 da Lei Complementar N. 202 (Lei Orgânica) e 26 da Resolução N. TC-0149/2019 deste Tribunal de Contas, analisou-se o Relatório de Atividades do 1º trimestre de 2026 deste órgão.

A análise foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e compreendeu o exame da previsão, alterações e execução orçamentária, bem como da execução financeira; processos licitatórios, contratos e seus aditivos, dispensas e inexigibilidades (por meio de auditoria das contratações – processo n. 25.0.000006287-4); atos de pessoal; balancetes contábeis e demais atividades desta Corte de Contas.

Em nossa opinião, o Relatório de Atividades do 1º Trimestre do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina representa, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as atividades realizadas no período de janeiro a março de 2026.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.



Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24/08/2001)

GABRIEL AUGUSTO SCHIOCHET
Auditor Fiscal de Controle Externo
Controladoria - CONT



Gabriel Augusto Schiochet
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Auditoria Interna

**ANDREZA
SCHMIDT
SILVA**

Assinado de forma
digital por ANDREZA
SCHMIDT SILVA
Dados: 2026.05.21
15:35:47 -03'00'

Andreza Schmidt Silva
Auditora Fiscal de Controle Externo
Diretora da Controladoria




Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/319/2026 - encaminhamento de Parecer da Controladoria e de Relatório de Atividades do TCE/SC - primeiro trimestre do exercício de 2026.

De TCE/Secretaria da Presidencia <presidencia@tcsc.tc.br>

Data Sex, 2026-05-29 14:21

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

 3 anexos (2 MB)

Oficio_SEI_TCE_SC_PRES_GAP_0986980.html;

Oficio_0986989_Oficio_SEI_TCE_SC_PRES_GAP_SEI_230_2026_Alesc_encaminha_Relatorio_de_Atividades_do_TCESC_1_Trimestre_2026_SEI_XXXX_X.docx; Parecer_0987016_Parecer_da_CONT_sobre_o_Relatorio_de_Atividades_1_Trimestre_de_2026.pdf;

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual JULIO CESAR GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

A pedido de Sua Excelência o Presidente, Conselheiro Herneus João De Nadal, encaminhamos, anexos, o Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/319/2026 (PDF e Word), juntamente com o Parecer CONT n. 19//2026, referentes ao Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) - primeiro trimestre do exercício de 2026 - Processo SEI 26.0.000002703-0.

Por gentileza, solicitamos a confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Cátia Regina Sché
Secretaria de Expediente da Presidência
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)
Rua Bulcão Viana, 90 | CEP 88.020-160
Florianópolis | Santa Catarina
+55 48 3221-3616

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE: as informações contidas neste e-mail e nos documentos anexos são dirigidas exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima indicado(s), podendo ser confidenciais, particulares ou privilegiadas. Qualquer tipo de utilização dessas informações por pessoas não autorizadas está sujeito às penalidades legais.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.